



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1025 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2016

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 19/2016, de 21/01/2016, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 22/01/2016 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de Maio de 2016 às 14:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2016, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por lote.

Objeto da Licitação: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do sistema de injeção e cabeçote da ambulância placas ASO-4690, incluindo o fornecimento de peças, pertencente a frota do Município de Grandes Rios.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas. Grandes Rios, 18/04/2016.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2016

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 19/2016, de 21/01/2016, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 22/01/2016 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de Maio de 2016 às 15:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2016, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa licenciada para coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e químicos provenientes dos serviços

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Grandes Rios, 18/04/2016.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2016

Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 19/2016, e 21/01/2016, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 22/01/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2016, às 16:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2016, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza para manutenção da piscina do projeto Menino Esperança ligado à Assistência Social do Município com fornecimento pelo período de 12 (doze) meses

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Grandes Rios, 18/04/2016

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA DAVID DA SILVA TRINDADE - ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa situada na Av. Brasil, nº 967, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DAVID DA SILVA TRINDADE ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.011.792/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco, n.281, Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios-Pr, neste ato representada pelo Senhor David da Silva Trindade, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.383.703-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 022.107.159.89, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração qualitativa** do objeto fixado na **Ata de Registro de Preços nº 01/2016**, apresentando-se da forma abaixo.

I - As rotas do transporte escolar inicialmente previstas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2016, passará a ter os seguintes itinerários: **LOTE 01 – LINHAS LOCALIZADAS NO BAIRRO IVAIZINHO – Linha 01 –** Grandes Rios – Ivaizinho – Fazendinha do Orlando – Toninho Machado – Sr. Claudino – Grandes Rios, veículo Kombi, período matutino, total de km/dia 54. **Linha 02 –** Grandes Rios – Cerâmica Bueiro – Jorge – Armando, veículo Kombi, período matutino, total km/dia 54. **LOTE 02 – LINHAS LOCALIZADAS PRÓXIMO A FLÓRIDA DO IVAÍ – Linha 03 –** Fazenda Francana, veículo Fiat Uno, período matutino e noturno, total de km/dia 52. **LOTE 03 – LINHAS LOCALIZADAS PRÓXIMO A RIBEIRÃO BONITO – Linha 04 –** Postinho – Boca Rica – Chicote – Postinho – Água da Caatinga – Fazenda Ribeirão Bonito, veículo micro-ônibus ou similar, período matutino e vespertino, total de km/dia 146; **Linha 05 –** Estrada do Schmidt – Ninico, veículo Fiat Uno, período Matutino e Vespertino, total km/dia 15; e **Linha 06 –** Serra do Arreio – Fazenda do Jassa – Estrada Edião – Virtuan, veículo Kombi, período matutino e vespertino, total km/dia 89.

II – Os valores unitários bem como a quantidade de quilômetros permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (18/04/2016).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1025 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2016 / PÁGINA: - 2 -

DAVID DA SILVA TRINTADE ME

David da Silva Trintade – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome

CPF:

2. nome

CPF:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo nº 40 Centro, CEP 86-870-000-Ivaiporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada pelo Senhor **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no RG nº 10.619.363-0 e CPF nº 327.178.739-53, Residente a Rua Jacarezinho 180 Centro, CEP 86.870-000 Cidade de Ivaiporã-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 064/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 064/2014, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 064/2014 até o dia 10 de Abril de 2017”.

II – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 064/2014 até o dia 10 de Outubro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (10/04/2016).

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Contratante

C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Contabilidade

DECRETO Nº 58/ 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 987/2016, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2016, no valor de R\$ 24.732,21 (Vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária

07 – SAÚDE

Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF

07.002.10.301.1004.1.043	33.90.30.00.00	1498	Material de Consumo	6.000,00
07.002.10.301.1004.1.043	44.90.52.00.00	1498	Equipamentos e Material Permanente	18.732,21
TOTAL				24.732,21

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Receita	Descrição	Valor
17.22.33.03.00	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF (investimento)	18.732,21
17.22.33.04.00	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF (custeio)	6.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de abril de 2016. (18/04/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 59/ 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 988/2016, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo Família Paranaense

08.002.08.244.0803.2.194	33.90.30.00.00	934	Material de consumo	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.62.99.04.00.00	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE	20.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de abril de 2016. (18/04/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 60/ 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 988/2016, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo Família Paranaense

08.002.08.244.0803.2.194	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1025 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2016 / PÁGINA: - 3 -

Art. 2º - Como recurso para a Suplementação do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.62.99.04.00.00	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE	20.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de abril de 2016. (18/04/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 987/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 24.732,21 (Vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF

07.002.10.301.1004.1.043	33.90.30.00.00	1498	Material de Consumo	6.000,00
07.002.10.301.1004.1.043	44.90.52.00.00	1498	Equipamentos e Material Permanente	18.732,21
			TOTAL	24.732,21

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Receita	Descrição	Valor
17.22.33.03.00	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF (investimento)	18.732,21
17.22.33.04.00	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF (custeio)	6.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de abril de 2016. (18/04/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 988/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo Família Paranaense

08.002.08.244.0803.2.194	33.90.30.00.00	934	Material de consumo	20.000,00
08.002.08.244.0803.2.194	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	40.000,00
			TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.62.99.04.00.00	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE	60.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de abril de 2016. (18/04/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

